

## CONTRATO

**CONTRATO Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02482/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do Departamento de Iluminação Pública situado na Rua 16 nº 850 Bairro Parque Piauí – Timon-Ma, inscrita no CNPJ sob nº35.979.496/0001-71, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr.º Dolival Pereira de Andrade, RG 198.345 SSP-PI, CPF: 096.683.303-15, Residente na Rua Acrísio Veras, 580 Bairro Mangueira Timon -MA e a empresa **C F ARAUJO COMERCIO EPP**, com sede Av. Formosa, Nº 492 A, Bairro Formosa. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. Cilas Ferreira Araujo RG 928.844 SSP-PI. C/P 460.851.573-04, Residente na Rua Justino de O Costa Nº 128 São Benedito Timon- MA, firmam o presente **CONTRATO**, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. Constituir objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de material de equipamento de Proteção Individual- EPI e Ferramentas, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, do Edital do Pregão Eletrônico com SRP nº013/2023 / Timon – MA.  
1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023 e seus anexos;
- b) Carta Proposta da CONTRATADA, datada de 19/06/2023 e seus anexos a seguir:

| LOTE IV: MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E FERRAMENTAS |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                              |         |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------------|
| ITEM                                                                    | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                                                                       | 50  | UND | ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL: medir tensão contínua e alternada, corrente alternada até 1000A, resistência e realizar teste de diodo e continuidade.                                                                                               | FOX LUX | R\$ 99,00      | R\$ 4.950,00 |
| 2                                                                       | 50  | UND | ALICATE DE CORTE DIAGONAL, CABO ISOLADO 1000V ANTIDERRAPANTE, 6 POLEGADAS. Em Aço Cromo Vanádio.                                                                                                                                                             | WORK    | R\$ 39,90      | R\$ 1.995,00 |
| 3                                                                       | 50  | UND | ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA CABO ISOLADO 1000V ANTIDERRAPANTE, 8 POLEGADAS. Em Aço Cromo Vanádio.                                                                                                                                                          | WORK    | R\$ 50,00      | R\$ 2.500,00 |
| 4                                                                       | 50  | UND | BOLSA PARA ELETRICISTA EM LONA 20 BOLSOS E ALÇA BI 006 TIPO VONDER OU SIMILAR: Indicada para acondicionamento de ferramentas e acessórios em geral; Capacidade máxima de carga 10kg; Confeccionada em lona; 230mm comprimento x 80mm largura x 320mm altura. | VONDER  | R\$ 170,00     | R\$ 8.500,00 |
| 5                                                                       | 50  | UND | CANETA DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000A AC Cat II 1000V, MODELO EZ ALERT I, TIPO MINIPA OU SIMILAR                                                                                                                                                             | MFL     | R\$ 30,00      | R\$ 1.500,00 |
| 6                                                                       | 50  | UND | CHAVE AJUSTÁVEL 10 POLEGADAS ISOLADA ATÉ 1000V                                                                                                                                                                                                               | SPARTA  | R\$ 170,00     | R\$ 8.500,00 |
| 7                                                                       | 50  | UND | CHAVE DE FENDA 3/16"x5" ISOLADA ATÉ 1000V                                                                                                                                                                                                                    | WOKK    | R\$ 19,00      | R\$ 950,00   |
| 8                                                                       | 50  | UND | CHAVE PHILIPS 3/16"x5" ISOLADA ATÉ 1000V                                                                                                                                                                                                                     | WORK    | R\$ 19,00      | R\$ 950,00   |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |              |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|--------------|
| 9  | 50 | UND | CHAVE DE TESTE DIGITAL: display em cristal líquido, com cabo injetado de PVC preto e haste em aço carbono, medição de tensão entre 127V e 250V, indicador para medir tensão AC e DC.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SPARTA   | R\$ 6,00   | R\$ 300,00   |
| 10 | 50 | UND | CINTO ELETRICISTA DE POSICIONAMENTO EXTREME ELS COM TALABARTE - ANCORAGEM POSTE E ARVORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FACINTOS | R\$ 140,00 | R\$ 7.000,00 |
| 11 | 50 | UND | Cinto Segurança tipo Paraquedista 4 pontos com regulagem total - para eletricista. Cinto tamanho único (padrão base M). Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 07 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 04 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Porta-ferramentas; Almofada de 130 mm para proteção lombar; Almofada de 50 mm para proteção das pernas. | LEDAN    | R\$ 150,00 | R\$ 7.500,00 |
| 12 | 50 | UND | Talabarte "Y", Cintos com absorvedor com ganchos mosquetão aço 55mm. Talabarte confeccionado em cadarço de material sintético, (poliéster) na cor laranja e preto. Elástico embutido em forma de Y; 02 ganchos dupla trava em aço com abertura de 55mm; 01 absorvedor de energia com ganho olhal dupla trava com abertura de 18mm.                                                                                                                                             | LEDAN    | R\$ 190,00 | R\$ 9.500,00 |
| 13 | 20 | UND | CONE REFLETIVO 75CM LARANJA/BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LEDAN    | R\$ 35,00  | R\$ 700,00   |
| 14 | 50 | UND | CAPACETE ABA TOTAL COM CARNEIRA E JUGULAR COM CATRACA CLASSE B - COR LARANJA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LEDAN    | R\$ 25,00  | R\$ 1.250,00 |
| 15 | 10 | UND | CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR COM CATRACA COR BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LEDAN    | R\$ 26,00  | R\$ 260,00   |
| 16 | 2  | PAR | BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 36. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibra, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).                                           | CARTOM   | R\$ 59,00  | R\$ 118,00   |
| 17 | 8  | PAR | BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 38. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibra, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).                                           | CARTOM   | R\$ 59,00  | R\$ 472,00   |
| 18 | 12 | PAR | BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 39. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibra, Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).                                           | CARTOM   | R\$ 59,00  | R\$ 708,00   |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |            |              |
|----|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------------|
| 19 | 12 | PAR | BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 40. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica. NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).                                                                                                                                            | CARTOM | R\$ 59,00  | R\$ 708,00   |
| 20 | 12 | PAR | BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 41. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica. NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).                                                                                                                                            | CARTOM | R\$ 59,00  | R\$ 708,00   |
| 21 | 12 | PAR | BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 42. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica. NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).                                                                                                                                            | CARTOM | R\$ 59,00  | R\$ 708,00   |
| 22 | 10 | PAR | BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 43. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica. NR10 Eletricista. Confeccionada em microfibras. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação (CA).                                                                                                                                            | CARTOM | R\$ 59,00  | R\$ 590,00   |
| 23 | 2  | UND | CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO P. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO e ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² - 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA). | NKN    | R\$ 145,00 | R\$ 290,00   |
| 24 | 30 | UND | CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO M. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO e ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² - 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA). | NKN    | R\$ 145,00 | R\$ 4.350,00 |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |              |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|
| 25 | 30 | UND | CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA<br>TAMANHO G. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² - 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).  | NKN | R\$ 145,00 | R\$ 4.350,00 |
| 26 | 12 | UND | CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA<br>TAMANHO GG. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² - 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA). | NKN | R\$ 145,00 | R\$ 1.740,00 |
| 27 | 12 | UND | CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA<br>TAMANHO XG. Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, 4 bolsos frontais, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² - 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA). | NKN | R\$ 145,00 | R\$ 1.740,00 |
| 28 | 25 | UND | CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA<br>TAMANHO 40. Calça com fechamento botão retardante à chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² - 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).  | NKN | R\$ 130,00 | R\$ 3.250,00 |
| 29 | 22 | UND | CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA<br>TAMANHO 42. Calça com fechamento botão retardante à chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² - 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA).  | NKN | R\$ 130,00 | R\$ 2.860,00 |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |               |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 30 | 22  | UND | CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 44. Calça com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² - 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA). | NKN        | R\$ 130,00 | R\$ 2.860,00  |
| 31 | 17  | UND | CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE DE RISCO 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 46. Calça com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² - 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com Certificado de Aprovação (CA). | NKN        | R\$ 130,00 | R\$ 2.210,00  |
| 32 | 50  | UND | DETECTOR DE TENSÃO SEM CONTATO, FAIXA TENSÃO ESTENDIDA: DE 90 V A 1000 V CA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LITH       | R\$ 35,00  | R\$ 1.750,00  |
| 33 | 50  |     | JOGO DE CHAVES ALLEN L HEXAGONAL FOSFATADA LONGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MTX        | R\$ 39,00  | R\$ 1.950,00  |
| 34 | 20  | UND | LANTERNA ABS DE LED, RECARREGÁVEL: dois níveis de intensidade, recarregavel duração até 12h, plug retrátil hexagonal para recarga.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FOX LUX    | R\$ 45,00  | R\$ 900,00    |
| 35 | 20  | UND | LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL PROFISSIONAL DE LED, COM FOCO AJUSTÁVEL: com carregador e baterias recarregáveis. lúmen 2.000lm, tempo de trabalho 25h, vida útil 100.000 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FOX LUX    | R\$ 55,00  | R\$ 1.100,00  |
| 36 | 2   | UND | LUXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL: com Display de LCD com 4 dígitos. Faixa de medição de 0 a 400.000 lux                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | INSTRUTERM | R\$ 473,00 | R\$ 946,00    |
| 37 | 500 | PAR | LUVA DE VAQUETA COM REFORÇO - DORSO EM RASPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | WORK       | R\$ 14,00  | R\$ 7.000,00  |
| 38 | 50  | PAR | LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO- ELETRICISTA MODELO VD-15CB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | WORK       | R\$ 22,00  | R\$ 1.100,00  |
| 39 | 50  | PAR | LUVA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II - CLASSE 2 - 17KV-CA: 29773                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ORION      | R\$ 600,00 | R\$ 30.000,00 |
| 40 | 500 | PAR | LUVA DE ESPUMA NITRILICA COMFORT GRIP GLOVES PARA ELETRICISTA, REVESTIDA DE ESPUMA NITRILICA, TAMANHO 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3M         | R\$ 99,99  | R\$ 49.995,00 |
| 41 | 500 | PAR | LUVA DE ESPUMA NITRILICA COMFORT GRIP GLOVES PARA ELETRICISTA, REVESTIDA DE ESPUMA NITRILICA, TAMANHO 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3M         | R\$ 56,00  | R\$ 28.000,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA. DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

|       |     |     |                                                                                                                     |          |            |                       |
|-------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------------|
| 42    | 50  | UND | ÓCULOS PROTEÇÃO /LENTE CINZA/<br>POLICARBONATO                                                                      | GARRA    | R\$ 6,00   | R\$ 300,00            |
| 43    | 50  | UND | ÓCULOS PROTEÇÃO /LENTE INCOLOR/<br>POLICARBONATO                                                                    | GARRA    | R\$ 6,00   | R\$ 300,00            |
| 44    | 50  | UND | TOUCA ÁRABE HELANCA AZUL                                                                                            | LEDAN    | R\$ 21,90  | R\$ 1.095,00          |
| 45    | 50  | UND | CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA NR 10<br>RISCO 2 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO<br>ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO | LEDAN    | R\$ 93,00  | R\$ 4.650,00          |
| 46    | 10  | UND | PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 1 LITRO                                                                               | NUTRIEX  | R\$ 103,20 | R\$ 1.032,00          |
| 67/17 | 100 | UND | PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120ML                                                                                 | SUNDOWN  | R\$ 14,90  | R\$ 1.490,00          |
| 48    | 3   | RL  | CORDA DE SEGURANÇA POLIAMIDA 12MM ROLO<br>C/50 NR 18                                                                | PASMODIA | R\$ 100,00 | R\$ 300,00            |
| 49    | 5   | UND | FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA 200M                                                                                     | ADERE    | R\$ 15,00  | R\$ 75,00             |
|       |     |     |                                                                                                                     |          |            | <b>R\$ 216.000,00</b> |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS.**

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 correrão por conta elemento de despesa 3.3.90.30 projeto de atividade: 2056 Fontes de Recurso: 1751

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS.**

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais) de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto

**4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS.**

4.1. O prazo de vigência do CONTRATO, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/12/2023

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão eletrônico SRP nº 013/2023 respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a 1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b 1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas

4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**Timon**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA. DEMIP**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.**

- 5.1. As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no Edital, que a este integra.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
  - b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/faturas corrigidas.
- 5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
- 5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprove a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.
- 5.7.1. Na hipótese do item anterior, será adotado como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.
- 5.8. No caso de atraso de pagamento, desde que comprovadamente a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
- 6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
  - b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias, e
  - c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- 6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
- a) Fornecedor o objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
  - b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

**6.3. ADVERTÊNCIA.**

- 6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
  - b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
  - c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

**6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

- 6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

**6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

- 6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
- 6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
  - e) Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
  - f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

- 6.5.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado.

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinente;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

- 6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

- 6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



**Timon**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA. DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
- 7.3. Atender prontamente as requisições dos entes contratantes para o fornecimento de material de equipamento de Proteção Individual-EPI e Ferramentas, discriminados no Termo de Referência;
- 7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
- 7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante;
- 7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
- 7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionada ou objeto.

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- 8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidor (a) **Francisco da Rocha Moura Neto, CPF: 350.689.653-91** Cargo: Assessora Especial, designado(a) para esta FISCALIZAÇÃO;
- 9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE;
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos;
- 9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não tenha poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.**

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.**

- 11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevaleça como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.**

- 12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Entidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA. DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

o não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

o ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

o Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I – Amigavelmente pelas partes.

II – Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contratação, público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.4, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a

I – Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos resolvem-se à luz da Lei 8.666/93 e demais diplomas legais e regulamentares aplicáveis a cada hipótese.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO.**

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO.**

15.1- I legem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO

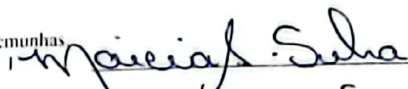
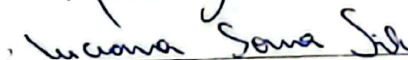
I, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Timon (MA) 04 de julho de 2023

  
Dolival Pereira de Andrade  
Diretor Executivo – DEMIP  
Portaria nº 1364/2021-OP

  
C. FARAUJO COMERCIO-ME  
CNPJ 07.191.969/0001-36  
Cilas Ferreira Araujo

Testemunhas

1.  Marcia S. Silva CPF Nº 837.241.843-87.  
2.  Luciana Sousa Silva CPF Nº 052.413.873-74

